

Lei nº 160/84
01 de maio de 1983.

EMENTA: Autoriza o que
o Executivo Municipal 1º e 2º graus.

O projeto do Município de
Chã grande, Estado de Pernambuco
faz saber que a Câmara Municipal
de Servidores efetuou e m resu-
mido a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com a
Lei Estadual 4.961/63, é rescindida
da em 20/12/63 dando autonomia
ao Município de Chã grande.

Artigo 2º - Torna-se obrigatória
na sede de Cunhau Municipal
1º e 2º graus que se inscrevam os estudantes
pelo prazo da emancipação política
do mesmo Município.

Artigo 3º - A Lei nº 4.961/63
faz parte integrante do Voto do Deputado
Estadual Paulo Silveira de Oliveira,
Voto em 232 na sessão de Votação
de Santo André - PE.

Artigo 4º - Fica encor-

[Signature] 9
Cidade foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e sancionada pelo Ex-governador Nelson Arcoverde de Almeida em 20/12/63.

Artigo 8º - Esta lei autorá seu Sígor Mai ofício de Rua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Jaci Boaixa dos Gatos

PREFEITO